

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775



ATOS OFICIAIS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 11 páginas)

#### **SUMÁRIO**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS ..... CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025 .......6 DECRETO Nº 9.981 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 DECRETO Nº 9.982 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016.....8

DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 ......8

#### **LICITAÇÕES**

PORTARIA Nº 23.083

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 13.400/2025 ......9

> Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ENTIDADES:**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 11



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAVINIA, nº 0, quadra 19, lote 3, Inscrição Municipal 1396100, ref. NOTIFICAÇAO: 66838 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº 0, quadra 6, lote 8, Inscrição Municipal 3466500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 194/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANCISCO CARENO, nº 0, quadra 9, lote 22, Inscrição Municipal 3165000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 219/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IRINEU NASCIMBENI, nº 0, quadra 3, lote 17, Inscrição Municipal 3147800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 218/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROQUE CEBIN, nº 0, quadra 6, lote 21, Inscrição Municipal 3156800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 217/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 4, lote 17, Inscrição Municipal 3151000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 216/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RENATO CEZARIO BORGES, nº 471, quadra 16, lote 4, Inscrição Municipal 1156100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 245/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BELARMINO TOMAZ DE SOUZA, nº 376, quadra 51, lote 16, Inscrição Municipal 1751200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 249/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO BRANDINI, nº 1018, quadra 49, lote 23, Inscrição Municipal 1747100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 250/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA PIO XII, nº 0, quadra 09, lote 26, Inscrição Municipal 3293900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 233/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41, quadra A, lote P9, Inscrição Municipal 634200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 34/2025.

Fernandópolis, 29 setembro 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS ARNALDOS, nº 274, quadra 18, lote 3, Inscrição Municipal 796500, ref. NOTIFICAÇAO: 66923/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MINAS GERAIS, nº 44, quadra 7, lote 9, Inscrição Municipal 966700, ref. NOTIFICAÇAO: 66843/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. NELSON PINTO DE SOUZA GOMES, nº 0, quadra 3, lote 01-A, Inscrição Municipal 1936805, ref. NOTIFICAÇAO: 66888/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL.AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 1040, quadra 40, lote 20, Inscrição Municipal 1728600, ref. NOTIFICAÇAO: 66849/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CEL.AVIADOR CARLOS DE ORLEAS GUIMARAES, nº 1050, quadra 40, lote 21, Inscrição Municipal 1728700, ref. NOTIFICAÇAO: 66850/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CLODOALDO BENEZ, nº 0, quadra 10, lote 44, Inscrição Municipal 4031900, ref. NOTIFICAÇAO: 66062/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLAMBOYANS, nº 0, quadra C, lote 12, Inscrição Municipal 3352200, ref. NOTIFICAÇAO: 66214 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 165, quadra 25, lote 8, Inscrição Municipal 1929400, ref. NOTIFICAÇAO: 66856/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 165, quadra 25, lote 8, Inscrição Municipal 1929400, ref. NOTIFICAÇAO: 66857 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 1005, quadra 2, lote P5, Inscrição Municipal 220000, ref. NOTIFICAÇAO: 66744/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OVIDIO BENEZ, nº 0, quadra 24, lote 4, Inscrição Municipal 3509600, ref. NOTIFICAÇAO: 66953/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 0, quadra 3, lote 1, Inscrição Municipal 1097600, ref. NOTIFICAÇAO: 66674/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 693, quadra 4, lote 19, Inscrição Municipal 3151200, ref. NOTIFICAÇAO: 66893/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DO CAIO, nº 0, quadra 3, lote 5, Inscrição Municipal 1022600, ref. NOTIFICAÇAO: 66922/2025.



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 0, quadra 65, lote P-2, Inscrição Municipal 290408, ref. NOTIFICAÇAO: 66853/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 200, quadra 3, lote 11, Inscrição Municipal 677200, ref. NOTIFICAÇAO: 66940/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 200, quadra 3, lote 11, Inscrição Municipal 677200, ref. NOTIFICAÇAO: 66941/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMEIRO MENDES, nº 0, quadra D, lote 6, Inscrição Municipal 3614000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 241/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº 0, quadra 19, lote 8, Inscrição Municipal 3506700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 167/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLAMBOYANTS, nº 0, quadra C, lote 12, Inscrição Municipal 3352200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 215/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA PIO XII, nº 0, quadra 22, lote 24, Inscrição Municipal 3329000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 236/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CARLOS GOMES, nº 98, quadra 4, lote 15, Inscrição Municipal 1762000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 246/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Inscrição Municipal 1600500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 32/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: RICARDINA BATISTA, modelo: GM/CHEVROLET D10, cor: AZUL, Inscrição Municipal: 8363, ref. NOTIFICAÇÃO:66829/2025.

Fernandópolis, 02 outubro 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 06 de outubro de 2025.

#### **Senhores Conselheiros:**

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da 7º reunião ordinária que será realizada no dia 09 de outubro de 2025 — quinta feira, ás 14:30h, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº 350, bairro Jardim Santa Rita.

#### Pauta do Dia

- 1- Comunicado da Aprovação das Atas Ordinárias Nº 07 do dia 11-09-2025 e Ata Audiência Pública do dia 30-09-2025;
- 2- Apresentação do Panorama das Ações Desenvolvidas pela Odontologia do Munícipio;
- 3- Apresentação Assistencial Farmacêutica Estrutura Organizacional, Abastecimento e Padronização da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos);
- 4- Apresentação da Sala de Situação da Monitorização das Intoxicações Exógenas do Metanol;
- 5- Aprovação do Plano de Ação de Leishmaniose Visceral de Fernandópolis (VS);
- 6- Apresentação das Ações Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde dos Meses Agosto / Setembro de 2025;
- 7- Apresentação dos Membros das Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde;
- 8- Divulgação dos Eventos Previstos para o Mês de Outubro;
- 9- Sugestões de Nomes dos Trabalhadores da Saúde para serem Homenageados;
- 10- Demais Assuntos do Interesse do Município;

Sandra Regina De Godoy Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI № 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### DECRETO Nº 9.981 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

#### DECRETO Nº 9.981 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

(Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Fernandópolis nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira).

Parágrafo único. O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) é estabelecido em razão do Dia do Servidor Público, conforme o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.029, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar a forma da compensação, de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º Å não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, a falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3° Competirá aos Secretários Municipais e Chefes de Departamento a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de outubro de 2025.

#### - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### DECRETO Nº 9.982 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

#### DECRETO Nº 9.982 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao

exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.969,60** (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	
SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	
08.244.0010.2.023 – Programas e Projetos	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	8.969,60
FR: Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	2.000,00
R\$	2.000,00
FR: Estadual	
Total. R\$	10.969,60

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	
SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	
08.244.0010.2.023 – Programas e Projetos	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.969.60
.R\$	10.909,00
FR: Estadual	
Total. R\$	10.969,60

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de outubro de 2025.

#### - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

**Prefeito Municipal de Fernandópolis**Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADO: BRENO LUIS DE OLIVEIRA SEMENZATI

CPF nº 286.074.468-19

OBJETO: Rescisão do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida dos Arnaldos, 1929 e 1933, Parque Estoril – Fernandópolis/SP, destinado ao funcionamento do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

DATA DA RESCISÃO: 19/09/2025

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de outubro de 2025.

#### - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 23.083 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 23.083 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATI-VA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 26.871/2025, que trata da necessidade de apuração de possíveis irregularidades praticadas por agente público, apontando indícios de descumprimento de deveres funcionais que, se confirmados, poderão configurar infrações administrativas, demandando a devida apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao julgar irregular a Dispensa de Licitação nº 006/2019, determinou a instauração de sindicância para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis, sob pena de aplicação de multa e remessa dos autos ao Ministério Público do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover, de forma imediata, a apuração de toda e qualquer denúncia ou indício de irregularidade no serviço público, mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de resguardar o interesse público e a probidade administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a competente SINDICÂNCIA ADMINIS-TRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de agente público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PUNITIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR I desta Municipalidade, conforme Portaria nº 20.954/2024 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de outubro de 2025.

#### - JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

#### - JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

#### **LICITAÇÕES**

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Processo Administrativo: 13.400/2025

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Processo Administrativo: 13.400/2025

O **Município de Fernandópolis**, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, em obediência ao **Decreto nº9.875 de 15 de abril de 2025** vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para "Elaboração de ATA de Registro de Preços em razão da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados por diversas secretarias no decorrer de 12 meses", conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SALGADO DESCRIÇÃO: CENTO DE SALGADO DE MASSA COZIDA E/OU ASSADA, FEITA COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, LEITE OU ÁGUA, FERMENTO E SAL. RECHEADO EM SABORES DIVERSOS: CARNE BOVINA MOIDA, PEITO DE FRANGO DESFIADO, PRESUNTO E MUÇARELA, E/OU SALSICHA* (PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE BOVINO, SUÍNO E/OU AVES). FORMATOS VARIADOS: COXINHA, RISOLE, ENROLADINHO, ESFIRRA. DESCONGELADO, PRONTO, FRITO E/OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS A UNIDADE. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS.	270110	СТО	3707	R\$ 120,00	R\$ 444.840,00
02	SUCOS NATURAIS DIVERSOS, SERVIDO EM MÁQUINA DE REFRIGERAÇÃO. (UNIDADE: LITROS).	279605	LTR	4500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00
03	BOLO DIVERSOS SABORES BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO TIPO: SEM RECHEIO PESO: MÍNIMO DE 400GR CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FATIADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	308385	UND	1508	R\$ 28,00	R\$ 42.224,00
04	LUA DE MEL SALGADA DESCRIÇÃO: MASSA ASSADA À BASE DE FARINHA OVOS, LEITE, FERMENTO, AÇÚCAR, SAL, ÁGUA, ÓLEO. PESO POR UNIDADE: APROXIMADA-MENTE 50G. RECHEIO: FRANGO DESFIADO TEMPERA-DO, MAIONESE, CHEIRO VERDE, AZEITONA, ORÉGANO, BATATA PALHA.	461666	KG	540	R\$ 111,00	R\$ 59.940,00
05	BOMBA RECHEADA DESCRIÇÃO: FEITA COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, MARGARINA OU MANTEIGA. RECHEADA COM SABORES DIVERSOS: CREME, DOCE DE LEITE E/OU CHOCOLATE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADO E CONDIZENTE COM O OBJETO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS.	623305	KG	600	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

		n .				
06	LANCHE NATURAL DESCRIÇÃO: (BAGUETE GRANDE), TAMANHO MÍNIMO DE 60 CM, CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 05CM, RECHEADO COM ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E MUÇARELA. FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS.	623533	UND	5285	R\$ 45,00	R\$ 237.825,00
07	PÃO RECHEADO DESCRIÇÃO: PÃO FRANCÊS (PESO MÍNIMO DE 50G) RECHEADO: UMA FATIA DE MUSSARELA (PESO MÍNIMO DE 50G) E UMA FATIA DE PRESUNTO (PESO MÍNIMO DE 30G) OU UMA FATIA DE PEITO DE PERU (PESO MÍNIMO DE 30G) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO PARA O CONSUMO. FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	630261	UND	8500	R\$ 14,00	R\$ 119.000,00
08	CAFÉ COM AÇÚCAR DESCRIÇÃO: CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO, ADOÇADO, SERVIDO QUENTE. PREPARADO NO MESMO DIA DA ENTREGA, UTILIZANDO CAFÉ TORRADO TIPO SUPERIOR E MOÍDO DE BOA QUALIDADE, ÁGUA POTÁVEL E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENIZADA, COM TAMPA VEDANTE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA E DO SABOR.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGUE QUENTE, EM GARRAFAS TÉRMICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. PRODUTO ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. VALIDADE PARA CONSUMO: NO MESMO DIA DO PREPARO.	606522	LTR	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
09	CAFÉ SEM AÇÚCAR DESCRIÇÃO: CAFÉ TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SERVIDO QUENTE. PREPARADO COM CAFÉ TORRADO TIPO SUPERIOR E MOÍDO DE QUALIDADE, UTILIZANDO ÁGUA POTÁVEL, SEM ADIÇÃO DE ADOÇANTES OU QUALQUER OUTRO COMPONENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGUE QUENTE, EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENIZADA E LACRADA. ISENTO DE SEDIMENTOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. IDENTIFICAÇÃO CLARA DE "SEM AÇÚCAR" NA EMBALAGEM. VALIDADE PARA CONSUMO: NO MESMO DIA DO PREPARO.	606522	LTR	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
10	CHÁ MATTE DESCRIÇÃO: BEBIDA PRONTA PARA CONSUMO À BASE DE CHÁ MATE (MATTE). PREPARADO COM ERVA-MATE E ÁGUA POTÁVEL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. PRODUTO ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, SEM RESÍDUOS SÓLIDOS. VALIDADE PARA CONSUMO: NO MESMO DIA DO PREPARO.	396610	LTR	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Edição 1.775

		T.	т		1	
11	MINI PÃO DE QUEIJO DESCRIÇÃO: UNIDADE DE PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRODUZIDO COM POLVILHO, OVOS, QUEIJO (MÍNIMO 15% NA COMPOSIÇÃO), LEITE, ÓLEO E SAL.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, ENTREGUE QUENTE OU EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM PESO APROXIMADO DE 20G POR UNIDADE. TEXTURA CROCANTE POR FORA E MACIA POR DENTRO. ISENTO DE BOLOR, PARASITAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	460497	KG	4000	R\$ 62,00	R\$ 248.000,00
12	BISCOITO DE POLVILHO DESCRIÇÃO: BISCOITO SAL- GADO TIPO POLVILHO, CROCANTE, ELABORADO COM POLVILHO (DOCE OU AZEDO), ÓLEO, LEITE, OVOS E SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO DE FOR- MA HIGIÊNICA, ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, PARASITAS OU ODORES ESTRANHOS. FABRICAÇÃO COM MATÉRIA- -PRIMA DE QUALIDADE.	482917	KG	3000	R\$ 89,00	R\$ 267.000,00
13	BELISCÃO DE GOIABADA DESCRIÇÃO: DOCE ASSADO, TIPO BELISCÃO, PREPARADO COM MASSA AMANTEI-GADA (FARINHA, AÇÚCAR, MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS) E RECHEIO DE GOIABADA CONSISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO APROXIMADO DE 20G POR UNIDADE. TEXTURA FIRME, RECHEIO VISÍVEL, SEM RACHADURAS OU ESFARELAMENTO EXCESSIVO. ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE BOLOR, ODORES ESTRANHOS OU PARASITAS.	389178	KG	3000	R\$ 93,00	R\$ 279.000,00
14	IOGURTE DESCRIÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, TIPO IOGURTE LÍQUIDO OU CREMOSO, SABORES DIVERSOS.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO MANTIDO ENTRE 1°C E 8°C. ISENTO DE ODORES, SEPARAÇÃO DE FASES OU EMBALAGEM DANIFICADA. FABRICADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	446704	LTR	3000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
15	LANCHE NATURAL PÃO DE FORMA/PÃO DE LEITE DESCRIÇÃO: SANDUÍCHE NATURAL PREPARADO COM PÃO DE FORMA OU PÃO DE LEITE, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, FRANGO DESFIADO COM MAIONESE OU ATUM (CONFORME VARIAÇÃO PERMITIDA). INCLUI VEGETAIS COMO ALFACE E TOMATE.  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO OU PAPEL PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO VISÍVEL. PESO APROXIMADO DE 100G POR UNIDADE. PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, PARASITAS E BOLOR.	628816	UND	8500	R\$ 14,00	R\$ 119.000,00
	gãos interessados em integrar a fixtura ata como participantes (	72 14	· · 11 F	1/	 	. 10 . 14 .

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço https://www.fernandopolis.sp.gov.br. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Intenção de Registro de Preços - IRP", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2025.

#### JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil